



**PROCESSO N.º : 11.525-8/2022**  
**PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS**  
**REQUERENTE : ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
**ASSUNTO : PENSÕES**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DECISÃO

Em atenção ao Ofício n.º 109/IMPRO/2023, formulado pelo Sr. Roberto Carlos Corrêa de Carvalho, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, cujo teor postula a dilação do prazo em 15 (quinze) dias para apresentar manifestação nos autos do Processo n.º 11.525-8/2022, comunico que **DEFIRO** o pedido e informo que o prazo será computado a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo anteriormente concedido, nos termos do artigo 104, §1º, do Regimento Interno.

#### **Intime-se.**

Na sequência, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para promover a juntada no Processo n.º **11.525-8/2022**.

Após, aguardar a manifestação do interessado ou certificar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

